AS QUEBRADEIRAS DE COCO BABAÇU E AS INICIATIVAS LEGAIS DO "BABAÇU LIVRE" PARA A PROTEÇÃO DO SEU PATRIMÔNIO GENÉTICO

Autor(res)

Natalia De Andrade Fernandes Neri
Débora Sophia De Jesus Rêgo
Noama Do Nascimento Da Silva
Lyana Vitória Silva Marques
Aline Elvis Amorim Moura
Eline Beatriz Costa Pinheiro
Jessyca Evelyn Santos Palhano Aroucha
Taisa Maria Gomes Pereira

Categoria do Trabalho

Iniciação Científica

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE SÃO LUÍS

Introdução

As quebradeiras de coco babaçu representam um dos grupos que se enquadram na categoria de povos e comunidades tradicionais. São, assim, grupos de mulheres extrativistas, presentes em algumas regiões do norte e nordeste do Brasil, cuja atuação está intrinsecamente ligada à proteção ambiental e à economia sustentável, especialmente no Estado do Maranhão. O movimento denominado de "Babaçu Livre" surge como uma resposta política e jurídica à necessidade de garantir o livre acesso ao coco e a proteção do patrimônio genético do babaçu. A resistência fundiária levou as quebradeiras a criarem o Movimento Interestadual do Babaçu (MIQCB).
Nesse contexto, o estudo é relevante por analisar as iniciativas legais e as práticas tradicionais dessas comunidades e de como elas contribuem para a preservação da biodiversidade, da valorização dos saberes locais e do fortalecimento dos seus direitos socioambientais, evidenciando o papel do Direito como instrumento de justiça ambiental e inclusão social.

Objetivo

Analisar o papel das quebradeiras de coco babaçu e as iniciativas jurídicas e ambientais do movimento "Babaçu Livre" na proteção do patrimônio genético associado ao babaçu, identificando como essas estratégias contribuem para a conservação, o uso sustentável e o reconhecimento dos direitos socioambientais e culturais das comunidades extrativistas.

Material e Métodos

O artigo adota uma abordagem qualitativa e exploratória, com características descritivas e analíticas, voltada à compreensão das relações entre as práticas socioculturais das quebradeiras de coco babaçu e as iniciativas legais de proteção do patrimônio genético promovidas pelo movimento "Babaçu Livre" no Maranhão.

Será realizada uma revisão bibliográfica na doutrina, artigos científicos, dissertações, teses e relatórios técnicos que tratem dos temas abordados na pesquisa, tais como: o patrimônio genético e sociobiodiversidade, os direitos das comunidades tradicionais e povos extrativistas, a legislação ambiental e políticas públicas relacionadas ao "Babaçu Livre". O trabalho também utilizará documentos para a consecução da pesquisa, como consulta a leis municipais e estaduais do "Babaçu Livre" no Estado do Maranhão.

Resultados e Discussão

Os resultados apontam que as iniciativas legais associadas ao movimento Babaçu Livre, como por exemplo, a Lei do Município de Lago do Junco (MA), promoveram avanços significativos na garantia do livre acesso aos babaçuais e na proteção do patrimônio genético do babaçu.

A Lei Municipal nº 05/1997, bem como as iniciativas legislativas do Estado, como a Lei nº 12.378/24, que reconhece os saberes das quebradeiras de coco-babaçu como Patrimônio Imaterial do Maranhão, consolidaram o reconhecimento jurídico das quebradeiras de coco como agentes de preservação ambiental, cultural e de fortalecimento da economia sustentável.

Observou-se também a consolidação da organização comunitária e da autonomia econômica das trabalhadoras, impulsionando práticas de manejo sustentável e valorização dos saberes tradicionais.

Apesar dos progressos, ainda há desafios relacionados à resistência de grandes proprietários rurais e à limitação na implementação de políticas públicas para as quebradeiras.

Conclusão

Conclui-se que o movimento "Babaçu Livre" representa um marco na defesa do patrimônio cultural representado pelas quebradeiras de coco, portanto, uma ferramenta de proteção aos recursos genéticos e um meio de fomentar os conhecimentos tradicionais das quebradeiras. Leis municipais e estaduais consolidam os direitos das quebradeiras de coco, reconhecendo-as como guardiães do saber tradicional e promotoras do desenvolvimento sustentável, em harmonia com os princípios constitucionais ambientais.

Agência de Fomento

FUNADESP-Fundação Nacional de Desenvolvimento do Ensino Superior Particular

Referências

ANTUNES, Paulo de Bessa. Direito ambiental. 24. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2025.

GOUVEIA, V. M. O mercado de amêndoas de babaçu no estado do Maranhão. 2015. Tese (Doutorado em Ciências Florestais) – Departamento de Engenharia Florestal, Faculdade de Tecnologia, Universidade de Brasília, Brasília, 2015. Disponível em: http://repositorio.unb.br/handle/10482/18812. Acesso em: 21 set. 2025.

LAGO DO JUNCO (MA). Lei nº 05, de 1997. Dispõe sobre o livre acesso aos babaçuais no município. Lago do Junco: Câmara Municipal, 1997. Disponível em: <https://agroecologiaemrede.org.br/wp-content/uploads/2022/12/frm_experiencia-m8-eys-pdtng-19e0cf0b-432a-4cc6-80b9-c6e033afc2ad.pdf.> Acesso em: 10 out. 2025.MARANHÃO (Estado). Lei nº 12.378, de 24 de setembro de 2024. Disponível em: <https://www.al.ma.leg.br/sitealema/tag/lei-12-378-24/. >Acesso em: 10 out. 2025.

SARLET, Ingo Wolfgang; FENSTERSEIFER, Tiago. Curso de direito ambiental. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.